



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E PELA EMPRESA NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, QUE TEM POR A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG DESTINADO AO USO EM COZINHAS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, LAR DOS IDOSOS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.283.665/0001-15, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMDI, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Joice Mattos Terra Bravo**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 216912659 e inscrita no CPF sob o nº 117.385.627-78.

CONTRATADA: NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 08.745.154/0001-14, localizada na Avenida Saquarema, s/nº, Lote 06, Quadra 49, Porto da Roça - Saquarema/RJ, representada pelo **Sr. George Alberto Azeredo Macedo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11941968-7 IFP/RJ e CPF (MF) nº. 079.745.367-99.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 003/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, conforme Processo Administrativo nº. 20.670/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

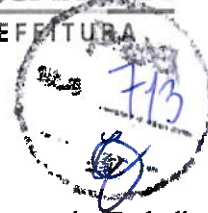
1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº. 003/2025, firmado entre as partes em 20/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 003/2025, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 20/05/2026 a 20/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato nº. 003/2025, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 43.524,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 08.241.0019.2.185, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04.00, Fonte de Recurso 1704. Programa de Trabalho: 08.241.0019.2.206, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04.00, Fonte de Recurso 1704. Programa de Trabalho: 08.241.0019.2.187, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04.00, Fonte de Recurso 1704.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 20.670/2025, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 06 de abril de 2026.




Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante




A CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
Procuradora: George Alberto Azeredo Macedo
Contratada

Testemunhas:



CPF: 116.045.327-98



CPF: 130.435.167-82